



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Desenvolvimento e compromisso com você.*

*Adm. 2009 - 2012*

## **LEI Nº 2013/2012**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO DO BAIRRO PONTE CHAVE**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O logradouro que tem início no final da Rua Sidney Teixeira Coimbra e término no final da Rua Álvaro Gomes de Oliveira, no Bairro Ponte Chave, passa a denominar-se **RUA JOSÉ DE ASSIS PAIVA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de março de 2012. \_\_\_\_\_  
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.